



PODER EXECUTIVO

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

Nº ADM-067/2018. LOCATÁRIA: P.M.C. Processo: 8926/2016. LOCADORES: **RICARDO JOSÉ DE FIGUEIREDO e DEOMÉLIA ARNALDA DA SILVA MENDES FIGUEIREDO**. ASSINATURA: 31/08/2018. OBJETO: Aditamento ao Contrato de Locação Não Residencial Nº ADM 112/2016 que constitui

o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de agosto de 2018. O valor do aluguel mensal, corresponderá a quantia de R\$ 6.615,00.

Cubatão, 24 de Janeiro de 2019

"486º da Fundação do Povoado e 70º da Emancipação"

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações - Chefe.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NºADM-110/2018. Contratante: P.M.C. P.A.: 3770/2015. Contratada: **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**. Ass: 21/12/2018. Obj: Aditamento ao Contrato Nº ADM - 143/2016 que constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2018. O valor a ser despendido com o presente aditamento é da ordem de R\$ 32.908.316,53, considerando-se o reajuste concedido pela CONTRATANTE, no percentual de 7,64%, conforme documentos de fls. 2439 e parecer PGE às fls. 2426/2433, tudo nos autos do Processo nº 3770/2015.

NºADM-097/2018. Contratante: P.M.C. P.A.: 14562/2014. Contratada: **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**. Ass: 30/11/2018. Obj: Aditamento ao Contrato Nº ADM - 176/2015 que constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2018. O valor a ser despendido com o presente aditamento é da ordem de R\$ 1.473.440,00, considerando-se o reajuste concedido pela CONTRATANTE, no percentual de 16,20%, conforme documentos de fls. 805 e parecer PGE às fls. 792/799, tudo nos autos do Processo nº 14562/2014.

Cubatão, 24 de janeiro de 2019

"486º da Fundação do Povoado e 70º da Emancipação"

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações - Chefe.

Cubatão, 24 de janeiro de 2019
"486º da Fundação do Povoado e 70º da
Emancipação"

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações - Chefe.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**DECRETO Nº 10.917
DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

**PERMITE O USO, AO MUNICÍPE QUE
MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO,
usando das atribuições que lhe são conferidas em
Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a REINALDO DA SILVA
GUIDETI o uso, a título precário e gratuito, de
bem móvel do patrimônio público Municipal,
fazendo-o em obediência às disposições do termo
que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o
bem, especificando-o convenientemente, e fixará
o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 17 DE JANEIRO DE 2019.

**"486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação"**

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR
DALÉSSIO**
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 4077/2016
SEJUR/2019

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE CUBATÃO, pessoa jurídica de
Direito Público Interno, neste ato representado por seu
Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA
OLIVEIRA,** pelo presente Termo e em obediência às
disposições constantes do Decreto n.º 10.917, de 17 de
janeiro de 2019, permite a **REINALDO DA SILVA
GUIDETI,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade
RG nº 19.293.885-x SSP/SP, inscrito sob o nº de CPF/MF
087.186.488-60, com endereço em Cubatão-SP, na Rua
Caminho Santa Clara, nº 21, bairro Vila dos Pescadores,
CEP: 11510-000, o uso por 12 (doze) meses, ou antes,
desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, do
bem móvel do patrimônio público municipal que se
constitui em **01(uma) CADEIRA DE RODAS PARA
BANHO,** patrimônio sob nº 192594, que se encontra em
perfeitas condições de uso, a ser utilizada por sua mãe
FLORIPES DA SILVA GUIDETI.

O PERMISSIONÁRIO declara para todos os fins e efeitos
legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste
instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao
PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o
presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2019.

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

REINALDO DA SILVA GUIDETI
Permissionário

Processo nº 4077/2016
SEJUR/2019

**DECRETO Nº 10.918
DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

**PERMITE O USO, AO MUNICÍPE QUE
MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO,
usando das atribuições que lhe são conferidas em
Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a ROZENE DIAS
CASTANHEIRA TEIXEIRA o uso, a título
precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio
público Municipal, fazendo-o em obediência às
disposições do termo que faz parte integrante
deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem,
especificando-o convenientemente, e fixará o
prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 23 DE JANEIRO DE 2019.
"486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação"

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR
DALÉSSIO**
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 11543/2018
SEJUR/2019

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE CUBATÃO, pessoa jurídica de
Direito Público Interno, neste ato representado por seu
Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA
OLIVEIRA,** pelo presente Termo e em obediência às
disposições constantes do Decreto n.º 10.918, de 23 de
janeiro de 2019, permite a **ROZENE DIAS
CASTANHEIRA TEIXEIRA,** brasileira, portadora da
Cédula de Identidade RG nº 19.480.329-6 SSP/SP, inscrita
no CPF sob o nº 108.239.938-84, com endereço em
Cubatão-SP, Rua Martim Afonso, nº 254, Bairro Jardim
Casqueiro, CEP: 11530-010, o uso por 12 (doze) meses,
ou antes, desse prazo caso se torne desnecessária sua
utilização, do bem móvel do patrimônio público
municipal que se constitui em, **01 (uma) CAMA
HOSPITALAR,** patrimônio sob nº 182678, que se
encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizada por
seu pai JOSÉ RODRIGUES CASTANHEIRA.

A PERMISSONÁRIA declara para todos os fins e efeitos
legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste
instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao
PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o
presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2019.

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

ROZENE DIAS CASTANHEIRA TEIXEIRA
Permissionária

Processo nº 11543/2018
SEJUR/2019



PODER LEGISLATIVO

Responsável: Fábio Alves Moreira

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 08/18
RQ 08.06.01/18

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, DESCLASSIFICA a empresa "FÁCIL CARTÕES LTDA -ME", por não atender os itens 11.2 e 1.2.1 do Anexo I do Edital, bem como cláusula 6.1.5 do Contrato.

CONVOCA a empresa "VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA", para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a comparecer à Sede deste Legislativo, a fim de realizar assinatura do contrato, na forma do item 11.3 do Edital, devendo nesse dia fazer comprovação de rede credenciada na forma do Item 11.2 do Edital

Cubatão, 23 de janeiro de 2019

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente
DVA/tep.

CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO comunica que realizará no Plenário deste Legislativo, em **27 de fevereiro de 2019 (quarta-feira), às 10h, AUDIÊNCIA PÚBLICA**, objetivando dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regula a Emenda Constitucional nº 29/2000, que "DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS APLICADOS E AS AÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE, NOS TERMOS DA E.C. Nº 29/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS", referente ao **3º Quadrimestre de 2018**.

Cubatão, 23 de janeiro de 2019

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente
DVA/rt